



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188, Santo Antônio - Rio Bananal – CEP 29.920-000, Tel.: (27) 99528-6979
CNPJ: 27.562.511/0001-53

PORTARIA Nº 000039/2025 - DE 23/09/2025.

Dispõe sobre designação de servidores
para fiscalização dos contratos.

O Diretor do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, baseada na Portaria 007/2025 de 02/01/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES,

Considerando o artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Andre Basso Ribeiro**, lotada no cargo de Técnico Químico, matrícula 017, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 073/2025, para Aquisição de Cloreto de Sódio (sal moído) para uso em máquinas geradoras de Hipoclorito de Sódio através de eletroquímica destinado ao tratamento de água nas Estações de Tratamento do SAAE de Rio Bananal/ES, que representará o município perante a contratada, e zelará pela boa execução do objeto pactuado.

Art. 2º - Na ausência do Fiscal de Contrato designado no art. 1º, fica nomeado como suplente o(à) servidor(a) **João Henrique Rigoni**, lotado(a) no cargo de Auxiliar de Operação, matrícula 05. Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular. Ao Fiscal do Contrato Administrativo, incumbe:

I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;

V. prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII. encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

VIII. exercer outras atribuições compatíveis com sua função.



**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES**

Ladeira Bela Vista, nº188, Santo Antônio - Rio Bananal – CEP 29.920-000, Tel.: (27) 99528-6979
CNPJ: 27.562.511/0001-53

Art. 3º - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor(a) qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria, em 23 de setembro de 2025.

ROMILDO GUIDINI
Diretor do SAAE

Registrada e publicada em 23 de setembro de 2025.